



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

OF GP/CAM Nº 037/2023

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 28 DE ABRIL DE 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 023/2023, de 28 de abril de 2023, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO.

Colenda Câmara:

O presente Projeto de Lei justifica-se em razão da necessidade de se criar uma instância colegiada e deliberativa que defina a política cultural do Município.

As instituições e grupos culturais do município encontram dificuldades para expressar as potencialidades artísticas e culturais e promover ações de incentivo à cultura, justamente por não dispor de política cultural e legislação específica que permitam participar junto a gestão pública e poder construir um Plano Municipal para a cultura do Município.

Com a falta de diretrizes políticas destinadas a orientar e melhor adequar as ações de grupos e instituições culturais, os mesmos sentem-se com dificuldades para empreender atividades e iniciativas de caráter cultural, o que, com a criação do Conselho Municipal de Política Cultural isso seria estimulado.

Com a criação do Conselho Municipal de Política Cultural o Município poderá articular seus valores artísticos entre si e relacionar-se com órgãos federais e estaduais, promovendo, ao lado dos espetáculos e manifestações culturais, projetos que valorizem as expressões culturais.

A criação e funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural irá engrandecer e projetar o município, no âmbito da cultura, que urge ser resgatada e valorizada.

“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011




Estado do Rio Grande do Sul

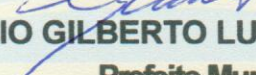
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

Assim, motivado pela relevância da matéria, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,




ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal



“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 28 de Abril de 2023.

MEMORANDO SMEC Nº 0024 /2023

PARA: ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

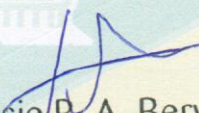
M.D: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Criação do Conselho Municipal de Cultura.

Venho por meio deste, solicitar a criação do conselho municipal de cultura . A criação deste conselho facilitará a elaboração , fiscalização e executão do plano cultural do governo municipal , bem como adquirir recursos para melhor atender a população nos eventos culturais do município.

Desde já agradecemos sua compreensão e colaboração.

Atenciosamente,


Jussie R. A. Berwig
Diretor de Cultura
e Desporto

Jussie Rafael Albuquerque Berwig
DIRETOR DE CULTURA

Assinatura: _____

Recebido: _____

“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011